



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 1.903, DE 11 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Município a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, procederá avaliações periódicas de sua implantação.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á em 2018 e as demais a cada dois anos, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais delas decorrentes, com vistas à correção das deficiências e distorções, se existentes.

Art. 3º O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação, para a década de 2015 a 2025.

Art. 4º O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de Junho de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio *www.ibirarema.sp.gov.br*.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAREMA/SP

2015/2025



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Mensagem do Prefeito

A educação no município de Ibirarema tem sido prioridade em nossa gestão. Desde o primeiro dia, sempre buscamos resoluções que possam contribuir para o avanço do processo educacional na nossa cidade.

O Plano Municipal de Ensino (PME) é mais uma conquista que vai garantir diretrizes que serão seguidas nos próximos dez anos, norteando os caminhos, pelas próximas Administrações.

O mais importante desse material é mostrar o quanto o nosso município busca o progresso em direção a uma educação com mais qualidade e mais humanizada. Além das direções que deverão ser tomadas no âmbito pedagógico, o PME ainda indica pontos para a maior valorização dos profissionais da área, e princípios de respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental e à diversidade social.

É uma grande satisfação a elaboração desse projeto durante a minha gestão. Espero que ele acompanhe a nossa Ibirarema por mais dez anos, levando sempre educação de qualidade às nossas crianças.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Mensagem da Secretária

A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) significa um grande avanço na educação para os municípios de todo o país. Mesmo tendo amplitude de atuação somente municipal, o PME foi construído em consonância com os planos em âmbitos estaduais, seguindo preceitos nacionais da gestão educacional.

O PME vai propor a superação de uma prática comum no Brasil: a descontinuidade da história da educação municipal em cada gestão. Com essa nova proposta, boas práticas e iniciativas serão direcionadas por diretrizes aprovadas em lei e que darão sentido às ações do Departamento de Educação do Município pelo período de dez anos.

Além disso, vale ressaltar que essa proposta foi desenvolvida com muita dedicação por profissionais do Departamento de Educação e por membros da sociedade civil que, através de reuniões e estudos aplicados, puderem perceber as necessidades do nosso município.

É com muita alegria que faço parte dessa história da educação em Ibirarema. Espero que o PME possa, realmente, trazer um futuro cada vez melhor para todos os munícipes.

É um grande desafio.

ANA ROSA DE OLIVEIRA CONTE



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



COMISSÃO GERAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro Titular – Antônio Luiz da Costa Aranha

Membro Suplente – José Albertino Gonçalves

REPRESENTANTES DO PODER JURÍDICO

Membro Titular – Sidney Matias Rodrigues

Membro Suplente – Valéria de Cássia Andrade

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular – Ana Rosa de Oliveira Conte

Membro Suplente – Jussara Sampaio Domiciano

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Membro Titular – Ademar Maciel de Lime

Membro Suplente – Cláudia Aparecida Correa Hermini

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA TÉCNICO

Membro Titular – Ana Luiza Dividino Gandaio

Membro Suplente – Selma de Fátima Daparé Kirnew

REPRESENTANTES DE GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

Membro Titular – Ana Amery Rossetto Garcia

Membro Suplente – Cristiane de Almeida Esteves

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

Membro Titular – Silvia Helena Tozzi

Membro Suplente – Denise Cristina Pinho



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



REPRESENTANTES DE PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

Membro Titular – Isabela Aparecida Mariana

Membro Suplente – Maria Cecília Montanholi

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular – Joselene de Cássia Comote Santos

Membro Suplente – Rogério Caetano Alves

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Membro Titular – Eunice Brito de Moraes Peres

Membro Suplente – Adriana da Silva Guedes

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO

Membro Titular – Adriana Cristina Martins

Membro Suplente – Joana Maria Alves Marineli

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Membro Titular – Roseli Rocha Julião

Membro Suplente – Susiléia Borges Nogueira

REPRESENTANTES DO GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR

Membro Titular – Sueli Aparecida Vieira Nogueira

Membro Suplente – Sumaia Aparecida de Almeida Vargas

REPRESENTANTES DE DOCENTES DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Membro Titular – Paula César Moraes Brigano

Membro Suplente – Denise da Silva Comoti

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Membro Titular – Maria Gabriela Camacho Pereira

Membro Suplente – Beatriz Cagiano



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Membro Titular – Carla Oliveira Medeiros Klassmann

Membro Suplente – Luiz do Carmo Ribeiro de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Ana Luiza Dividino Gandaio - Assistente Técnico Pedagógico

Ana Rosa de Oliveira Conte - Diretora do Departamento Municipal de Educação

Jussara Sampaio Domiciano - Supervisora de Ensino

Selma de Fátima Daparé Kirnew - Assistente Técnico Pedagógico

COLABORADORES

Renan Gonçalves de Moraes – Estagiário

João Carlos de Almeida – Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal

Fábio José de Oliveira – Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	11
II. INTRODUÇÃO	12
III. DIRETRIZES	13
IV. MARCOS LEGAIS	13
V. HISTÓRICO DO PLANO	16
VI. DIAGNÓSTICO	17
1. Origem do Município	17
2. Histórico do Município	18
3. Gentílico	19
4. Formação Administrativa	19
5. Símbolos	21
5.1 Bandeira	21
5.2 Brasão	21
6. Dados do Município	22
6.1 Identificação do Município	22
6.2 Prefeitura Municipal de Ibirarema	23
6.3 Dados do Prefeito	23
VII. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	23
1. Perfil demográfico e socioeconômico (SEADE 2012 a 2014)	23
2. Emprego e Rendimento (SEADE/2013)	24
3. Economia (SEADE/2012)	25
4. Condições de Vida entre 2010 a 2018 temos:	25
5. Habitação e Infraestrutura Urbana (SEADE/2010)	26
6. Educação (SEADE/2010)	26
VIII. NÍVEIS E ETAPAS DA EDUCAÇÃO	27
1. Educação Básica	27
1.1 Educação Infantil	27
1.2 Ensino Fundamental	30
1.3 Ensino Médio	35
2. Educação Superior	36
IX. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO	39



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



Selo A3P: Laranja

1. Educação Profissional e Tecnológica	39
2. Educação de Jovens e Adultos.....	41
3. Educação Especial	42
4. Educação em tempo Integral	43
5. IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	43
X. NÍVEIS DE ALFABETIZAÇÃO.....	45
XI. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49
XII. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	51
XIII. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	52
XIV. METAS E ESTRATÉGIAS	55
XV. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	75
XVI. BIBLIOGRAFIA.....	76



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Educação em nível Nacional e Municipal, com duração de dez anos, constituem-se em políticas de estado, pois ultrapassa os planos plurianuais de governo. Nessa perspectiva, a exemplo do Plano Nacional de Educação, resultante do processo democrático de discussão na Conferência Nacional de Educação – CONAE 2010 e aprovado pela Lei n. 13.005/2014, o município de Ibirarema inicia, coletivamente, seu plano decenal.

Inicialmente, o Executivo Municipal, por meio da Portaria n. 2.249 de 12 de Janeiro de 2015, designa “Equipe Técnica Local”, coordenada pela Diretoria Municipal de Educação, constituída pelos representantes: Ana Rosa de Oliveira Conte (Diretora do Departamento Municipal de Educação); Jussara Sampaio Domiciano (Supervisora de Ensino); Selma de Fátima Daparé Kirnew (Assistente Técnico Pedagógico); Ana Luiza Dividino Gandaio (Assistente Técnico Pedagógico), para iniciar o processo de pesquisa e análise de elaboração do Documento Base do Plano Municipal de Educação.

Considerou-se, para tanto, os indicadores do diagnóstico situacional do município, dos fundamentos legais em vigor e orientações do Ministério da Educação/Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino (MEC/SASE), Secretaria de Estado da Educação (SEE) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Posteriormente designou-se, mediante Portaria n. 2.243 de 24 de novembro de 2014 “Comissão Geral” iniciando um tempo de reuniões e discussões sobre o Documento Base apresentado pela Equipe Técnica Local onde relatava o diagnóstico da situação educacional do município assim como as metas e estratégia do Plano Nacional de Educação.

O Documento Base do Plano Municipal de Educação foi elaborado e levado à consulta pública o qual apresenta 20 metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação, disponibilizado em versão preliminar, formando um conjunto articulado entre os entes federados, para a garantia da educação com qualidade e para todos.

Esse Plano abrange todos os níveis, etapas e modalidades da educação ofertada em Ibirarema pelas redes de ensino municipal e estadual.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



II. INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional n. 59/2009 mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/1996 para uma exigência constitucional com periodicidade decenal.

Em 16 de junho de 2014, institui-se o Plano Nacional de Educação, mediante a Lei n. 13.005 e com ele, a obrigatoriedade dos municípios elaborarem seus planos decenais como planejamento das políticas de educação do município para os próximos dez anos, fundamentado nas Leis n. 9.394/1996, n. 13.005/2014 e nas previsões constitucionais.

Temos encontrado, ao longo da história da educação brasileira, desigualdades que vão desde o acesso, a permanência e aos conhecimentos necessários ao sucesso do aluno em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Esta constatação torna-se um desafio para os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios que devem assegurar uma boa educação contando com padrão de qualidade e de equidade preconizados no Plano Nacional de Educação.

Diante do quadro apresentado o Município de Ibirarema elabora o Plano Municipal de Educação para década 2015/2025 visando à superação dessa realidade e a necessária e efetiva garantia de direitos educacionais para todos, por meio da implementação e do alcance das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, com ações de colaboração entre os entes federados.

O Documento – Base do Plano Municipal de Educação de Ibirarema, aqui apresentado, é resultado do trabalho realizado pela “Equipe Técnica Local e pela “Comissão Geral”, que contou com orientações e acompanhamento do Departamento Municipal de Educação em todo o processo de execução e com a comunidade em geral”.

O diagnóstico situacional da educação de Ibirarema levantado pelos indicadores do município, por meio de fontes oficiais, SEADE, IBGE, EDUCASENSO, INEP, QEdu e dados do Departamento Municipal de Educação, da legislação em vigor e da realidade educacional, social, econômica e demográfica do município.

O documento apresenta, ainda, textos introdutórios alusivos às diretrizes, metas e estratégias agrupadas por nível, etapa e modalidade, de acordo com o atendimento prestado pelos respectivos sistemas de ensino.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Nesse sentido, assegurou-se ampla participação democrática e representativa dos diversos segmentos da educação e a sociedade civil.

A execução e cumprimento do previsto no Plano Municipal de Educação de Ibirarema estão vinculados a garantia de recursos financeiros, previstos em regime de colaboração entre os entes federados.

III. DIRETRIZES

O Plano Municipal de Ibirarema se orientará pelas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional da Educação que são:

1. Erradicação do analfabetismo;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
4. Melhoria da qualidade da educação;
5. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos. Em que se fundamenta a sociedade:
6. Promoção do princípio de gestão democrática da educação pública;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
8. Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como promoção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegura atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. Valorização dos profissionais da educação;
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

IV. MARCOS LEGAIS

Ao nos referimos aos marcos legais do Plano Municipal de Educação é importante salientar, a Constituição Federal de 1988 que, no seu art. 214, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 59/2009, dispõe:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A referida Emenda Constitucional alterou também o inciso I, do Art. 208 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado com a educação, a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, idade, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, devendo ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com o apoio técnico e financeiro da União.

A Constituição Federal dispõe ainda, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem em forma de colaboração, seus sistemas de ensino com vistas a assegurar a universalização da escolarização obrigatória. Dessa forma, a União organizará o sistema nacional de ensino e aplicará, anualmente, nunca menos de 18 % da receita resultante de impostos. Já, os Estados e o Distrito Federal, devem prioritariamente atuar no ensino fundamental e médio, aplicando anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos. Aos Municípios compete atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, aplicando igualmente 25% ao ano, da receita resultante de impostos. Segundo previsão constitucional, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação. No entanto, para que isso se efetive é essencial o fortalecimento e apoio

entre os entes federados.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, em seu art. 32 estabelece a duração de nove anos para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, reafirmando o princípio da obrigatoriedade e gratuidade da escola pública.

A referida Lei em seu art. 9.º, I e § 1.º do art. 87 rezam que:

Art. 9.º A União incumbir-se-á de:

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1.º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 2014 a Lei n. 13.005 aprova o Plano Nacional de Educação, em seu art. 1.º, dispõe que:

Art. 1.º É aprovado o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

Portanto, acima relatamos as previsões legais, que se não únicas, essenciais a execução do Plano Municipal de Educação de Ibirarema que irá destacar as políticas educacionais legitimadas pela participação democrática e coletiva de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Importante salientar que Ibirarema conta com antigo Plano Municipal de Educação, estabelecido mediante Lei Complementar n. 1.394 de 20 de dezembro de 2004 vigente no período de 2004 a 2014. No entanto, embora jamais se negasse a importância do documento e de suas intenções para o estabelecimento de políticas públicas em educação o mesmo não foi monitorado nem avaliado.

Com o intuito de avançar na construção de processos democráticos efetivamente participativos, que garantam uma política de educação de qualidade, centrada na realidade local, é imprescindível conjugar as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, de forma articulada ao Plano Nacional de Educação a fim de alicerçar os compromissos e as responsabilidades entre os entes federados.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



V. HISTÓRICO DO PLANO

Ibirarema mobilizou-se para a construção do Plano Municipal de Educação desde o início de 2014, participando das discussões da Conferência Nacional de Educação – CONAE e reuniões da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Após a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), datado de junho de 2014, constituiu a Comissão Geral e a Equipe Técnica para iniciar os trabalhos para construção do Plano Municipal de Educação.

Em Outubro de 2014 o Departamento Municipal de Educação iniciou o processo de pesquisa para elaboração do diagnóstico do município realizada por membros desta mesma Diretoria e pela Equipe Técnica de Apoio, levantando dados quantitativos e qualitativos do município frente à educação.

Os participantes buscaram dados sobre a educação municipal, de acordo com relatos oficiais dos órgãos de pesquisa como IBGE, SEADE, EDUCACENSO, INEP, CENSO, QEdU e dados da Diretoria Municipal de Educação e, após resultados da pesquisa apresentou-os à Comissão Geral, onde surgiram várias discussões e ponderações.

A partir deste ponto a Comissão Geral passou a realizar reuniões propositivas para análise das metas e das estratégias do Plano Nacional e suas considerações com a realidade do município.

Detectou-se a necessidade também de discutir as metas e estratégias do Plano Nacional com os profissionais das duas redes de ensino do município, a estadual e a municipal.

Foi, portanto, acordado que para estes estudos se usaria o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC para que os professores e o pessoal de suporte pedagógico analisassem metas e estratégias para o Plano do Município de Ibirarema.

A análise realizada pelos profissionais da educação somou-se às discussões realizadas pela Comissão e aos dados levantados pela Equipe Técnica de Apoio, enriquecendo os trabalhos.

Contou-se, também, para o enriquecimento das discussões com a participação dos outros profissionais atuantes nas áreas: alimentação, transporte, financeiro, de pessoal e jurídico.

No final houve ampla apresentação da Minuta do Plano Municipal de Educação de Ibirarema em reunião aberta à comunidade ocorrida no dia 22 de maio de 2015 no Centro Educacional para colher mais opiniões e sugestões.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Importante ressaltar que para este momento foram convidados, além da comunidade escolar, todos os conselhos e representantes das outras diretorias do município, envolvendo também a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública, Sindicatos, Câmara Municipal, entre outros, constatando assim que a metodologia adotada para elaboração deste trabalho foi participativa e democrática.

A finalidade do trabalho foi de traçar metas e estratégias educacionais específicas para o município de Ibirarema de modo a serem executadas no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

Após este trâmite foi finalizado o referido Plano e o mesmo encaminhado ao Executivo Municipal para elaboração do Projeto de Lei, o qual tramitará na Câmara Municipal de Vereadores para aprovação da Lei, retornando ao Executivo para sua sanção.

Todo esse processo representa um marco para a educação de Ibirarema; pois teremos legitimado um Plano de Educação caracterizado como política de Estado, que planeja a educação para a próxima década 2015/2025 e firma compromissos com a sociedade no alcance de suas expectativas.

VI. DIAGNÓSTICO

1. Origem do Município

Origem de Ibirarema vincula-se à pequena povoação de Pau D'Alho que se situava às margens do ribeirão de mesmo nome, caracterizada por terras férteis e pela grande quantidade de árvores da espécie pau d'elho.

Em 1913, começaram as prospecções para o traçado da Estrada de Ferro Sorocabana, que deveria ligar São Paulo a Mato Grosso. Os moradores da região transferiram-se do antigo povoado para as margens da picada onde seriam assentados os trilhos da ferrovia, formando um novo núcleo que batizaram de Ibirarema, designação de Pau d'Alho em tupi- guarani.

A inauguração da estação da Estrada de Ferro Sorocabana no local, em 1914, impulsionou o crescimento do povoado que foi elevado a distrito do município de Salto Grande com o nome de Pau d'Alho, em 11 de dezembro de 1922. Em 30 de novembro de 1944, retomou o nome de Ibirarema ao ser elevado a município, com território desmembrado de Salto Grande, Palmital e Echaporã.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



2. Histórico do Município

O Município de Ibirarema teve início numa pequena povoação denominada PAU D'ALHO, que se estendia ao longo da margem direita de um pequeno rio com esse mesmo nome, ao meio de exuberantes e fertilíssimas terras, cuja predominância era para o pau d'alho, e que por isso mesmo, talvez, emprestasse o nome ao rio que banhava e à povoação que surgia.

Foi uma povoação que nascera, talvez, pela necessidade dos moradores que se espalhavam ao longo do Rio Paranapanema, para o enterro de seus mortos, pois a criação de um povoado com cemitério encurtaria bem as distâncias que se tinha de percorrer, procurando os de Platina - SP, Bela Vista (atual Echaporã), Campos Novos do Paranapanema (atual Campos Novos Paulista) ou Salto Grande, e, ainda mais, por ser ali, um ponto de pousada forçada para os viajantes que se dirigiam do já grande vilareja de Campos Novos do Paranapanema (atual Campos Novos Paulista) a Salto Grande do Paranapanema (atual Salto Grande), rumando a Cerqueira Cesar e vice-versa.

Isto, até os primórdios de 1909, quando as primeiras explorações para a futura passagem da Estrada de Ferro Sorocabana, que, acompanhando o rio Paranapanema, rumava para o Estado de Mato Grosso, naturalmente, teve de passar pelas terras que circundavam a pequena povoação de Pau D'Alho.

Foi então, mais ou menos em 1913, alguém teve a idéia de se transferir para mais perto da via férrea, instalando-se junto à picada demarcatória da Estrada de Ferro, e outros, juntaram-se aos primeiros, abandonando à primitiva povoação e passando-se para a segunda nascente. Com o abandono de quase todos os seus moradores, esse povoado, perdeu-se por completo, emprestando até mesmo o seu nome ao segundo, sendo que nos dias de hoje, somente ruínas e pequenos sinais do povoado, restam ali.

Entre outras pessoas vindas de princípio, destacam-se os nomes de João Corrêa, primeiro dono de "venda", instalada nas terras de propriedade de Nadario Marana, sendo que este último, com a chegada dos primeiros trilhos da estrada de ferros, teve de arrancar a sua segunda casa ainda em construção, para dar lugar à linha que avançava, e, a poucos metros atrás, ergueu-se o primeiro "rancho" para as paradas dos trens e guarda das ferramentas e depois, a Estação "rancho" para as paradas dos trens e guarda das ferramentas e depois, a Estação definitiva da Estrada de Ferro Sorocabana, inaugurada a 12 de fevereiro de 1914.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Com a passagem da Estrada de Ferro, o lugar começou a crescer e foi então que pela Lei nº 1883, de 11 de dezembro de 1922, foi criado o Distrito de Pau D'Alho, atual Ibirarema, e como tal, instalado no dia 3 de maio de 1923, no Município e Comarca de Salto Grande.

Na Divisão Administrativa referente ao ano de 1933, e nas territoriais de 31 de dezembro de 1939 e 31 de dezembro de 1937, Pau D'Alho figura como Distrito do Município de Salto Grande, assim permanecendo no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual de nº 9037, de 31 de março de 1938, para vigorar no quinquênio 1934- 1939, observando-se, porém, que em 1936 e 1937, ele consta apenas, como Distrito Judiciário do mencionado Município.

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro para a vigência no período 1945-1948, foi criado o Município de IBIRAREMA, constituído pelos Distritos de Ibirarema (ex-Pau D'Alho), desfalcado de parte de seu território e Nuretama (ex-Campos Novos), transferidos, respectivamente dos Municípios de Salto Grande e Echaporã (ex- Bela Vista).

Ainda por força desse Decreto, o Município de Ibirarema adquiriu, para o Distrito de e Nuretama, partes dos de Ocaçu (ex-Casa Grande), Platina e Echaporã, dos Municípios de Marília, Palmital e Echaporã, respectivamente, e perdeu parte do território de Distrito de e Nuretama, para os de Ocaçu e Amadeu Amaral, do Município de Marília, ficando constituído pelos Distritos de Ibirarema e Nuretama, unido ao termo e comarca de Palmital.

De acordo com o Decreto-Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, posto em execução em 1945, que fixou o quadro da divisão territorial, Administrativo-Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadriênio 1945-1948, o Município de Ibirarema está subordinado ao Termo e Comarca de Palmital.

Pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948, que deu novamente autonomia de Município ao Distrito de Nuretama, com o nome de Campos Novos Paulista, ficou então o Município de Ibirarema constituído de um único Distrito, o de Ibirarema, condições que perduram até os dias de hoje.

3. Gentílico: IBIRAREMENSE

4. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Pau D'Alho, por Lei Estadual no ano de 1889, de 11 de dezembro de 1922, no Município de Salto Grande.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Elevado à categoria de município com a denominação de Ibirarema, por Decreto-Lei Estadual nº 14.334, de 30 de dezembro de 1944, desmembrado de Salto Grande, Palmital e Echaporã (Ex-Bela Vista), com Sede na antiga Vila de Pau D'Alho. Constituídos de 2 Distritos: Ibirarema e Nuretama. Sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1945.

Fixado o quadro territorial para vigorar em 1945-1948 o município ficou composto de 2 (dois) Distritos: Ibirarema e Nuretama.

Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembra do Município de Ibirarema o Distrito de Campos Novos Paulista (Ex-Nuretama).

Aparece no quadro territorial fixado para 1949-1953, pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948, apenas com o Distrito Sede.

Assim permanecendo no fixado pela Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, para vigorar no período 1954-1958.

Em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960, o município é constituído do Distrito Sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 15 de julho de 1999.



Mapa do Município - Localização de Ibirarema em São Paulo



Localização de Ibirarema no Brasil



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



5. Símbolos

5.1 Bandeira



A Bandeira se descreve retangular, de verde, com uma cruz de Santo André de branco, tendo brocante sobre o cruzamento e seus ramos de retângulo de branco, carregado do Brasão de Armas.

O retângulo é o símbolo da sabedoria, estabilidade e constância, a cruz é o emblema da fé, e seus ramos, ligando ao centro dos quatro ângulos da Bandeira, representa irradiação do Poder Municipal que alcança todos os quadrantes do território Municipal.

5.2 Brasão



O Brasão de Armas tem a seguinte interpretação:

- o escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os primeiros colonizadores e desbravadores de nossa Pátria.

- a cor sinóple (verde) do campo do escudo tem sentido heráldico de esperança, cortesia, civilidade, liberdade, alegria, amizade e abundância, alusão às



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



terras ubérrimas do município, aos predicados de seu povo e à esperança em um futuro promissor e grandioso.

- o chaveirão, é a peça honrosa de primeira ordem, é signo hieroglífico dos telhados dos castelos, e, pois, a elevação moral do povo e sua vocação para elevar-se às culminâncias também de ordem material.

- as flores de Liz constituem o símbolo de Nossa Senhora de Lourdes

- a rosa heráldica é emblema de beleza, honra imaculada, pureza de costumes e obreza, como todas as flores, também simboliza a esperança, complementando a mensagem do campo do escudo, para indicar a esperança em futuro próspero e feliz, diante do espírito nobre, honra e pureza de ideias dos municípios.

- o contrachefe (parte inferior do escudo), diminuto e ondulado, representa os cursos de água, a riqueza hidrográfica do município que é abundantemente irrigado, destacando-se entre outros, o Rio Pau D Alho que presidiu ao primeiro povoado, marco da fixação do homem ao local e ainda o Rio Novo, o Água da Onça, os Ribeirões Azul e Santa Rosa, mas, sobretudo, o caudaloso e imponente Rio Paranapanema.

- o metal de prata, tem significado de pureza, felicidade, temperança, verdade, franqueza, integridade e amizade, heráldica figuração dos atributos de administradores e munícipes e do clima de harmonia e compreensão de que desfrutam.

- a coroa mural é o símbolo da emancipação política e de prata com oito torres das quais unicamente cinco estão aparentes, constitui a reservada às cidades, as portas abertas de sable (preto), proclamam o caráter hospitaleiro do povo de Ibirarema.

- as hastes de cana de açúcar e de milho, em franca produção, postas à destra e sinistra do escudo, atestam a fertilidade das terras generosas de Ibirarema, de que são importantes produtos e apontam as lides do campo como fator básico da economia municipal.

- no listel, o topônimo “IBIRAREMA” identifica o município.

6. Dados do Município

6.1 Identificação do Município

Mesorregião: Assis

Microrregião: Assis

Altitude: 483,00 m

Região Administrativa: Marília

Região de Governo: Assis



“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



6.2 Prefeitura Municipal de Ibirarema

Endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 CEP: 19940-000;

Telefone: (14) 3307 - 1422

Site Oficial: www.ibirarema.sp.gov.br

6.3 Dados do Prefeito

Prefeito Municipal: Thiago Antônio Brigano

Endereço: XV de Novembro, 185 CEP: 19940-000.

Telefone: (14) 3307-1152

6.4 Unidade da Educação Municipal

Departamento Municipal de Educação

Endereço: Av. Deputado Nelson Fernandes, 350 CEP: 19940-000.

Telefone: (14) 3307-1152

6.5 Dados do Secretário de Educação

Responsável: Ana Rosa de Oliveira Conte

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Endereço: Rua Dr. Júlio Prestes, 461 CEP 19.940-000.

Telefone: (14) 3307-1302

VII. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

1. Perfil demográfico e socioeconômico (SEADE 2012 a 2014)

Ibirarema foi fundada em 01 de janeiro de 1945, localizada na mesorregião do Vale do Paranapanema, no Estado de São Paulo, situada a uma latitude 22°49'03" sul e a uma longitude 50°04'21" oeste, em área de 228,32 km², estando a uma altitude de 483 metros.

Ibirarema é vocábulo indígena que significa "madeira fétida": pau-d'alho. Do tupi ybyrá: madeira ou árvore; e rema (por nema): fedido, fedorento.

Os municípios limítrofes são ao norte, Campos Novos Paulista; ao Sul, Paraná; a Leste, Salto Grande e Ribeirão do Sul; a Oeste, Palmital e Platina.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Com população aproximada de 7.038 habitantes sendo dados do Seade/2014 e ou 7.290 referente ao IBGE/2014 das quais temos moradores da área Urbana de 6.554 e na área Rural de 484 destes 3.539 de homens e 3.499 de mulheres.

Segundo dados do SEADE0/2014, conta com densidade demográfica de 30,83 habitantes por km², resultando em taxa geométrica de crescimento anual da população de 1,18 % a.a.

O grau de urbanização é de 93,12 %, com índice de Envelhecimento de 70,33%, sendo que na população com menos de 15 anos temos 20,45 % e na população com 60 anos ou mais de 14,38 %.

Apresenta taxa de natalidade (por mil habitantes) de 13,82, taxa de fecundidade (por mil mulheres entre 15 e 49 anos): 52,40 taxa de mortalidade da população entre 15 e 34 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 45,00, taxa de mortalidade da população de 60 anos e mais (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 5.316,97, segundo SEADE/2012.

2. Emprego e Rendimento (SEADE/2013)

- Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura no Total de Empregos Formais (em %): 12,01

- Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (em %): 14,19

- Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (em %): 0,14

- Participação dos Empregos Formais no Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio de Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (em %): 24,01

- Participação dos Empregos Formais no Total de Empregos Formais (em %): 49,66

- Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura (em reais correntes): 1.532,60

- Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (em reais correntes): 1.669,47

- Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (em reais correntes): 1.403,05



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

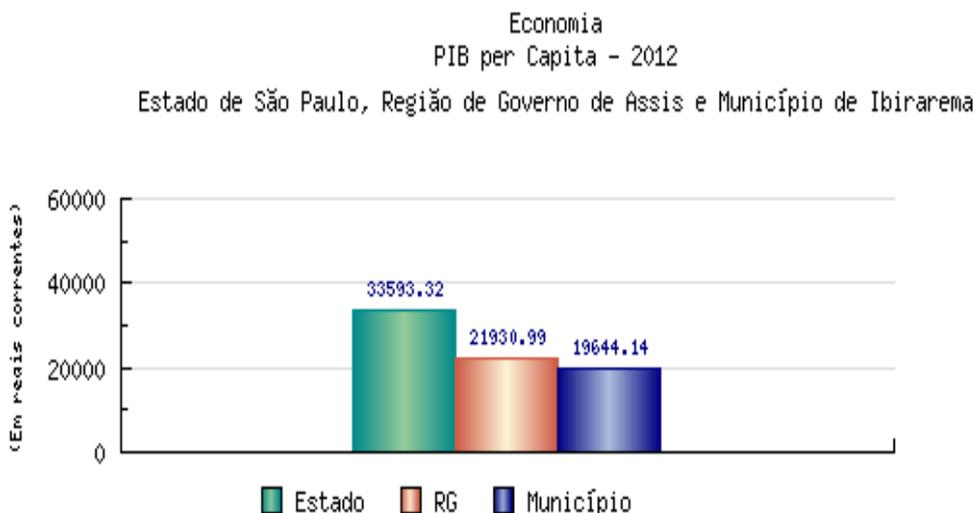


- Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (em reais correntes): 1.800,50
- Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (em reais correntes): 1.650,93
- Participação nas Exportações do Estado (em %): 0,000379 (SEADE/2014)
- Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (em %) 17,93
- Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (em %) 63,89

3. Economia (SEADE/2012).

- PIB (em milhões de reais correntes): 135,07
- PIB per Capita (em reais correntes): 19.644,14
- Participação do PIB do Estado (em %): 0,009587
- Participação da Agropecuária no Valor Total do Valor Adicionado (em %): 18,18

Abaixo gráfico demonstrativo da Economia em Ibirarema segundo SEADE-2012:



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

4. Condições de Vida entre 2010 a 2018 temos:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão da Riqueza: (2008-33 e 2010- 36)

Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão Longevidade: (2008-52 e 2010-53).

Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão Escolaridade: (2008-49 e 2010-44)

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH: 0,708;

Renda per Capita (em reais correntes): 524,57;

Domicílios particulares com Renda per Capita de até ¼ do Salário Mínimo (em %): 9,69

Domicílios particulares com Renda per Capita de até 1/2 do Salário Mínimo (em %): 24,91

5. Habitação e Infraestrutura Urbana (SEADE/2010).

Coleta de Lixo- Nível de Atendimento (em %): 99,85

Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (em %): 99,40

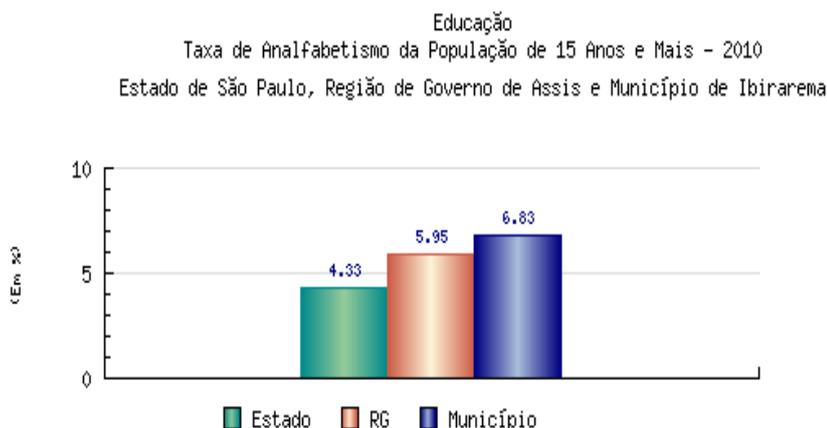
Esgoto Sanitário- Nível de Atendimento (em %): 95,40

6. Educação (SEADE/2010)

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais (em %): 6,83

População de 18 a 24 anos com Ensino Médio Completo (em %): 47,88

Abaixo gráfico da Educação demonstrando o analfabetismo:



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



VIII. NÍVEIS E ETAPAS DA EDUCAÇÃO

1. Educação Básica

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu Art. 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior.

Etapas da Educação Básica

a) Educação Infantil - compreende a creche que atende crianças de 0 a 3 anos de idade e a pré-escola com crianças de 4 a 5 anos de idade.

b) Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade.

c) Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

As etapas e respectivas modalidades têm previsão de idades próprias e correspondem aos diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional. Nessa perspectiva é central trabalhar na garantia das expectativas de aprendizagem na idade correspondente ao percurso formativo.

Cada uma das etapas da Educação Básica possui objetivos próprios e formas de organização diversas que podem corresponder a um ou mais das modalidades de ensino em Ibirarema: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica e Educação a Distância.

Na educação básica é necessário considerar a inseparabilidade das dimensões do educar e do cuidar.

Constata-se mediante o rol de legislações apresentadas a ênfase dada a obrigatoriedade da educação básica, considerada primeiro nível da educação escolar brasileira.

Portanto, para cumprir as metas e estratégias aqui definidas para a educação básica, cabe aos dirigentes da educação estabelecer ações articuladas e coordenadas, com vistas ao fortalecimento da educação básica mediante à vinculação de recursos financeiros e a regulação do regime de colaboração entre essas instâncias.

1.1 Educação Infantil

O município atende na Educação Infantil, crianças de 0 a 5 anos nas seguintes unidades escolas: EM Prof Marlene Pontremolez Varalta, EM Prefeito Altair



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Pontremolez Construindo o Saber, EM Prof. Nilza Maria Marquezani Pelissari, de acordo com o gráfico abaixo:

Quadro 1: Rede Municipal de Ensino – Educação infantil

ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Creche	Pré-Escola	Total
EM Prof Marlene Pontremolez Varalta	118		118
EM Prof. ^a Nilza Maria Marquezani Pelissari	11	46	57
EM Prefeito Altair Pontremolez Construindo o Saber	35	105	140
Total	164	151	315

Fonte: Prodesp-2015

Segundo a LDB 9.394/96 a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As escolas do Município oferecem atendimento em espaços educacionais apropriados à criança pequena, com a finalidade de educar e cuidar, em período integral (7 horas diárias) e ou parcial (4 horas diárias) com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Primam pelo atendimento de qualidade considerando as especificidades da criança, promovendo ações próprias, dotadas de condições para acolher as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, prevendo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos.

Em relação ao currículo desenvolvido segue desde 2009, o currículo amparado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução CNE/CEB n. 5/2009, Proposta Pedagógica e pelo Regimento Interno das Unidades.

Nesta perspectiva o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As escolas contam com profissionais habilitados e capacitados entre eles professores e monitores. Possui em cada unidade uma coordenadora de creche que faz o papel de coordenação pedagógica e o de administração escolar.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Mediante dados do Departamento de Saúde e da Assistência Social, através do SIAB o total de crianças de 0 a 5 anos que temos no município são 466 (quatrocentos e sessenta e seis) e destas, atendemos nas escolas 315 (trezentos e quinze), restando então fora da escola 151 (cento e cinquenta e uma) crianças.

Quadro 2: – Total de crianças do município e 0 a 5 anos

CRIANÇAS	QUANTIDADE	LOCAL COLETA DADOS
0 a 6 meses	23	PSF I E II
6 meses a menor que 2 anos	137	
2 anos a menor que 5 anos	276	
5 anos	30	PSF I E II
Total de crianças de 0 a 5 anos	466	

Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica- SIAB

Destas 151 crianças que não estão sendo atendidas nas escolas de Ibirarema somente 17 crianças compõem a lista da demanda reprimida de creche, o restante são crianças que não procuram a escola.

Abaixo podemos analisar a quantidade de alunos entre 2010 a 2014 atendidos nas escolas de creche e pré-escola respectivamente.

Quadro 3: Evolução do atendimento na creche

ALUNOS DA CRECHE DE 0 A 3 ANOS - FONTE PRODESP	
ANO	QUANTIDADE
2010	127
2011	159
2012	178
2013	192
2014	166
2015	163

Fonte: Departamento Municipal de Educação- 2015

Quadro 4: Evolução do atendimento na pré-escola

ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DE 4 A 5 ANOS - FONTE PRODESP	
ANO	QUANTIDADE
2010	138
2011	172
2012	163
2013	157
2014	162
2015	151

Fonte: Departamento Municipal de Educação- 2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



O Município de Ibirarema transporta alunos da zona rural e da zona urbana, aqueles que apresentam dificuldade de mobilidade. Como mostra os dados:

Quadro 5: Transporte de alunos da Educação Infantil

TRANSPORTE DE ALUNOS DA CRECHE NILZA	
BAIRRO	NÚMERO DE ALUNOS
BAIRRO MARIA ZIGLIO	4
PARQUE HENRIQUE GENERICK	7
VILA FELIZ	15
TOTAL	26

Fonte: Departamento Municipal de Educação- 2015

Com a ampliação da obrigatoriedade e gratuidade da educação básica a partir dos 4 anos de idade, conforme o Art. 6º da Lei n. 12.796 de 4 de abril de 2013, a pré-escola deixa de ser facultativa e passa a ser dever dos pais ou responsável a efetivação da matrícula.

Algumas providências deverão ser tomadas no Município de Ibirarema, e uma delas é a conscientização das famílias da necessidade de procurarem as instituições regulamentadas para efetivarem as matrículas, pois ainda temos crianças que recebem atendimentos não formais, alternativos. Outra meta é a ampliação da rede em regime de colaboração, assegurando acessibilidade, reestruturação dos estabelecimentos de ensino, aquisição de equipamentos, expansão e melhoria da rede física como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento.

Para que até o final da vigência desse plano, possa-se alcançar a universalização da pré-escola, é preciso garantir a matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de matrículas na educação infantil em creches, no mínimo em 55% das crianças de até 3 anos de idade. Para tanto, faz-se necessária à conjugação de esforços entre União, Estado e Município, pois questões como infraestrutura e recursos humanos são imprescindíveis.

1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é a segunda etapa obrigatória e gratuita da educação básica, com duração de nove anos, compreende a faixa etária ampliada de 6 a 14 anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



No município de Ibirarema a Rede Municipal atende o Ensino Fundamental ciclo I e a Rede Estadual o ciclo II distribuindo as responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do poder público.

Com relação à organização do ensino fundamental, município de Ibirarema segue a LDB que estabelece como regra comum, a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Do mesmo modo também segue a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB nº 03/2005, que define em âmbito nacional, as normas da implantação do ensino fundamental de 9 anos de duração, indicando a nomenclatura, a faixa etária e o tempo de duração a ser adotada.

No Município de Ibirarema o Ensino Fundamental ciclo I é oferecido na EM Prof. Augusta Novaes Coronado atendendo 442 alunos de 1º ao 5º ano e o Ensino Fundamental ciclo II na EE Francisco Duarte atendendo 389 alunos de 6º ao 9º anos referente ao censo de 2014. Seguem tabelas:

Quadro 6: Matrícula Inicial- Ensino Fundamental -1º ao 5º ano - Rede Municipal

Ensino Fundamental	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
EE Prof. Augusta Novaes Coronado	75	77	87	66
Total	75	77	87	66

Fonte: IDEB- EDUCACENSO-2015

Quadro 7: Matrícula Inicial - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Rede Estadual

Ensino Fundamental	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL
EE Francisco Duarte	105	101	63	120	389
Total	105	101	63	120	389

Fonte: Prodesp- 2015

Quadro 8: Matrícula Inicial - Educação de Jovens e Adultos

Escola	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Médio	Total
E.M Prof. ^a Augusta Novaes Coronado	15	-	-	15
E.E Francisco Duarte	-	27	17	44
TOTAL	15	27	17	59

Fonte: Prodesp- 2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



O município tem um desafio qual seja o de garantir, no Ensino Fundamental, o combate a distorção idade/ano, pois a reprovação é uma das causas que contribui para a evasão escolar e aprendizagem dos educando, desde o início do percurso formativo. Para isso é necessário estabelecer ações e estratégias que visem o controle dos alunos com idade incompatível.

Quadro 9: Relação alunos com idade incompatível para etapa de ensino - Ensino Fundamental – Rede Municipal

Ensino Fundamental	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL
EE Prof. ^a Augusta Novaes Coronado	0	1	2	11	13	27

Fonte: Prodesp- 2015

Quadro 10: Relação alunos idade incompatível para etapa de ensino- Ensino Fundamental – Rede Estadual

Ensino Fundamental	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL
E.E Francisco Duarte	19	11	25	27	82

Fonte: Prodesp- 2015

Medidas preventivas de correção de fluxo escolar a partir dos primeiros anos de escolaridade no ensino fundamental, como sistemas de ensino articulados com o governo federal, adotaram medidas políticas educacionais, por meio de programas, projetos e ações voltadas para garantir a aprendizagem na idade recomendada.

Temos também realizado controle da movimentação do aluno analisando as promoções, retenções, abandono e transferência. Abaixo quadro demonstrativo.

Quadro 11: Movimentação dos alunos Ensino Fundamental - Rede Municipal

Ano/2014	Alunos	Promovidos	Retidos	Abandono	Transferidos	Porcentagem em abandono
1º ANO	86	70	4	0	11	0%
2º ANO	89	73	4	0	11	0%
3º ANO	99	83	5	0	11	0%
4º ANO	82	67	0	0	15	0%
5º ANO	113	97	0	0	28	0%
Total	469	390	22	0	63	0%

Fonte: Prodesp- 2014



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 12: Movimentação dos alunos Ensino Fundamental - Rede Estadual

Ano/2014	Alunos	Promovidos	Retidos	Abandono	Porcentagem de Abandono
6º ANO	55	50	0	5	9%
7º ANO	131	126	0	5	4%
8º ANO	107	107	0	0	0%
9º ANO	95	82	9	7	7%
Total	388	365	9	17	20%

Fonte: Prodesp-2014

Para acompanhar a evolução do conhecimento e dar conta dos alunos, do Ensino Fundamental, de maneira contemporânea e eficaz o município de Ibirarema, através do Departamento Municipal de Educação aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, com vista a capacitá-los.

Portanto em Ibirarema, as Redes de Ensino Municipal e Estadual aderiram ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012. Nesse Pacto o Ministério da Educação – MEC, e as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação reafirmam e ampliam o compromisso de alfabetizar as crianças, no máximo, aos oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico conforme previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Importante salientar que para acompanhar o processo de ensino aprendizagem o município de Ibirarema realiza avaliações internas da escola e também participa ativamente de todas as avaliações universais oferecidas pelo Ministério da Educação como:

a) Provinha Brasil, aplicada no início do ano letivo e no seu término, avalia o nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental.

b) Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, aplicada anualmente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental, no final do ano letivo, com o objetivo de avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência do ciclo de alfabetização das redes públicas.

c) Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, também denominada Prova Brasil, aplicada bianualmente com alunos matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental das escolas públicas, com o objetivo de avaliar a qualidade de ensino em língua portuguesa e matemática.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Essas ações visam diminuir os índices de distorção idade/ano e qualificar o ensino, a rede pública.

Alguns programas e ou projetos também são realizados para proporcionar melhor atendimento aos alunos do Ensino Fundamental.

O Programa Mais Educação, desenvolvido em âmbito federal pelo Ministério da Educação está sendo oferecido pela EM Profª Augusta Novaes Coronado atendendo em 2014, 100 alunos. O programa tem o objetivo de ampliar espaços e oportunidades educativas contribuindo para a melhoria da aprendizagem, por meio do acompanhamento pedagógico, de ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social.

Outro projeto realizado no município é o de leitura realizado na EE Francisco Duarte na biblioteca da escola, iniciado em 2012 tornou-se hoje centro irradiador da leitura.

O espaço conta com acervo aproximadamente, dez mil livros, filmes e documentários do projeto “cultura é currículo”.

Este projeto atende a comunidade escolar e também, a comunidade em geral.

A maioria dessas atividades é realizada em parceria com o Instituto Ayrton Senna através do programa “Superação Jovem na Sala de Leitura”.

Com a realização de diversos projetos, a sala de leitura busca a formação de estudantes protagonistas, através das seguintes atividades:

- práticas literárias;
- análise crítica na perspectiva dos multiletramentos e do multiculturalismo;
- mobilização da comunidade escolar para ler mais e melhor;
- aprimoramento das competências como a comunicação, a colaboração e a liderança compartilhada, fundamentais para o desenvolvimento pessoal dos estudantes e para seus engajamentos na vida cidadã;

No ano de 2013, a Sala de Leitura buscou parceria com a Prefeitura Municipal para a aquisição de novos livros escolhidos pelos alunos.

Outros projetos são desenvolvidos durante o ano como:

- De mãos dadas com a leitura;
- Clube da leitura;
- Leve e troque;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



- Recuperando horizontes;- Resumos filosóficos;
- Intervalo dinâmico;
- Superação Jovem;
- Semana cultural;
- Alunos destaques do ano;
- Prefeito Juvenil.

No último 7 de setembro, a Sala de Leitura da EE Francisco Duarte fez uma homenagem aos nossos grandiosos escritores brasileiros, “que partiram dessa para melhor”, trazendo:

- frases de RUBEM ALVES;
- livros de JOÃO UBALDO RIBEIRO;
- personagens do livro e filme O AUTO DA COMPADECIDA de ARIANO SUASSUNA;

1.3 Ensino Médio

A oferta do Ensino Médio é dever prioritário dos Estados, conforme Art. 10 Inciso VI, da LDBEN.

Em Ibirarema o Ensino Médio é ofertado pela EE Francisco Duarte no período diurno e noturno atendendo o total de 214 alunos.

Com o objetivo de alcançar a universalização do Ensino Médio à população de 15 a 17 anos de idade, foram criadas políticas públicas no estado assim como, a criação do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI, e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, de acordo com o MEC, instituído pela Portaria n.971/2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), é uma estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio. O objetivo deste programa é oportunizar ao adolescente e ao jovem a ampliação do tempo escolar, integrando à sua formação, atividades de aprendizagem voltadas à cultura, à arte, ao esporte, ao empreendedorismo, à sustentabilidade e à tecnologia, com conteúdos curriculares organizados a partir do planejamento interdisciplinar, construído coletivamente.

Com relação ao ensino médio integrado à educação profissional o município conta com as seguintes instituições: salas descentralizadas da ETEC Centro Paula Souza – Prof. Mário Antônio Verza - do município de Palmital, ofertando os cursos de



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Administração de Empresas para 30 alunos e Técnico em Contabilidade para 40 alunos. As salas estão alojadas na EM Profª Augusta Novaes Coronado.

Abaixo tabela exemplificando o atendimento dos alunos do Ensino Médio.

Quadro 13: Rede Estadual de Ensino Médio

Escola	1º ano	2º ano	3º ano	Total
E.E Francisco Duarte	91	62	61	214
TOTAL	91	62	61	214

Fonte: Prodesp-2015

Existe também uma parcela dos alunos que cursam esta etapa de ensino no município de Ourinhos e Palmital, pois, o mesmo tem parcerias com outras instituições com cunho profissionalizante.

Nos casos apresentados acima o município colabora ofertando o transporte gratuito.

Quadro 14: Ensino Médio – Município de Ourinhos

ENSINO MÉDIO – OURINHOS	
CURSO	ALUNOS
SUPLETIVO	4
ENSINO MÉDIO – EJA	2
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	4
CALÓ - E.E. DOMINGOS CARMELINGO CALÓ	2
TOTAL	12

Fonte: Departamento Municipal de Educação-2015

Quadro 15: Ensino Médio – Município de Palmital

ENSINO MÉDIO - PALMITAL	
CURSO	QUANTIDADE
Etec – Prof. Mário Antônio Verza	20
TOTAL	20

Fonte: Departamento Municipal de Educação/2015

2. Educação Superior

O município não conta com universidades de cursos superior de graduação e ou pós-graduação, sendo assim os alunos cursam alguns cursos nesta modalidade em municípios vizinho.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Atualmente o Departamento Municipal de Educação transporta gratuitamente 321 alunos para cursar ensino superior.

Quadro 16: Ensino Superior – Município de Ourinhos

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – OURINHOS	
INSTITUIÇÕES - ENSINO SUPERIOR	ALUNOS
FIO - FACULDADE INTEGRADA DE OURINHOS	33
ESTÁCIO DE SÁ	39
FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA	13
UNINTER - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	1
COC - JEAN PIAGET COLÉGIO	6
TOTAL	92

Fonte: Departamento Municipal de Educação

Quadro 17: Ensino Superior – Município de Ourinhos - cursos

ENSINO SUPERIOR – OURINHOS	
CURSO	ALUNOS
ADMINISTRAÇÃO	11
AGRONEGÓCIO	4
ANÁLISE DE SISTEMAS	2
ARQUITETURA E URBANISMO	4
CIENCIAS CONTÁBEIS	6
DIREITO	17
EDUCAÇÃO FÍSICA	9
ENFERMAGEM	4
ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2
ENGENHARIA CIVIL	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2
ENGENHARIA MECÂNICA	1
FARMACIA	2
FISIOTERAPIA	4
GESTÃO EMPRESARIAL – EAD	1
LETRAS – EAD	1
PEDAGOGIA	10
RECURSOS HUMANOS	2
SERVIÇOS SOCIAIS	2
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
TOTAL	92

Fonte: Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 18: Ensino Superior – Município de Assis

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – ASSIS	
INSTITUIÇÕES - ENSINO SUPERIOR	ALUNOS
UNIP - UNIVERSIDADE PAULSTA	72
FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	7
UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	4
UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	14
IGREJA QUADRANGULAR	1
COLÉGIO SANTA MARIA	2

Fonte: Departamento Municipal de Educação

Quadro 19: Ensino Superior – Município de Assis - Cursos

ENSINO SUPERIOR – ASSIS	
CURSO	ALUNOS
ADMINISTRAÇÃO	3
ARQUITETURA E URBANISMO	2
BIOMEDICINA	6
CIENCIAS BIOLOGICAS	1
CIENCIAS CONTABEIS	3
DIREITO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	2
ENFERMAGEM	5
ENGENHARIA CIVIL	14
ENGENHARIA MECANICA	3
ESTÉTICA E COSMÉTICA	3
ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL	1
FARMÁCIA	6
FISIOTERAPIA	13
FOTOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LETRAS	3
MECATRÔNICA	2
NUTRIÇÃO	5
PEDAGOGIA	13
PÓS GRADUAÇÃO - ADM FINANCEIRA	1
QUÍMICA INDUSTRIAL	2
SERVIÇO SOCIAL	4
TEOLOGIA	1
TOTAL	100

Fonte: Departamento Municipal de Educação/2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 20: Ensino Superior – Município de Palmital

ENSINO SUPERIOR – PALMITAL	
CURSO	ALUNOS
PEDAGOGIA	2
TOTAL	2

Fonte: Departamento Municipal de Educação

Quadro 21: Ensino Superior – Município de Palmital - cursos

INSTITUIÇÕES – ENSINO SUPERIOR	ALUNOS
E.E. CEL. J.J BITTENCOURT	1
OBJETIVO	1
TOTAL	2

IX. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

1. Educação Profissional e Tecnológica

Ibirarema se caracteriza por município de pequeno porte e por esta razão o investimento desta modalidade não se viabiliza, entretanto para atender uma pequena demanda manifesta realizou parceria com a ETEC Centro Paula Souza para desenvolver cursos de Administração e Técnico em Contabilidade atendendo 70 alunos para os dois cursos.

Segundo as normas da Resolução CNE/CEB n. 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, a Educação Profissional pode ser oferecida integrada aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões de trabalho, da ciência e da tecnologia, nas formas de:

- Ações Extensivas que se constituem em programações variadas, com o objetivo de disseminar informações e conhecimentos, no âmbito da Educação Profissional, contemplando palestras, seminários, conferências, simpósios, concursos, desfiles, festivais, exposições, feiras de produtos e equipamentos - Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados segundo itinerários formativos, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos, em todas as modalidades de educação profissional e níveis de escolaridade, campanhas e outros eventos de caráter sócio profissional e cultural, entre outros. Estes têm por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, podendo



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



articular-se aos cursos de educação de jovens e adultos, qualificando para o trabalho e favorecendo a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

- Cursos de Educação Técnica de Nível Médio que compreende cursos normatizados por Diretrizes Curriculares Nacionais. São organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos e o contínuo e articulado aproveitamento de estudos e competências profissionais.

Esta formação poderá ser analisada durante a década para Ibirarema e assumir formas adaptadas de efetividade, porém não se caracteriza como prioridade para a rede municipal.

Quadro 22: Ensino Técnico – Município de Palmital

INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO - PALMITAL	
INSTITUIÇÕES - ENSINO TÉCNICO	ALUNOS
Etec – Prof. Mário Antônio Verza	45

Quadro 23: Ensino Técnico – Município de Palmital - cursos

ENSINO TÉCNICO – PALMITAL	
CURSO	ALUNOS
ADMINISTRAÇÃO	3
ENFERMAGEM	6
FARMÁCIA	1
INFORMÁTICA PARA INTERNET	13
LOGÍSTICA	9
SERVIÇOS JURÍDICOS	13
TOTAL	45

Fonte: Departamento Municipal de Educação/2015

Quadro 24: Ensino Técnico – Município de Ourinhos

INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO - OURINHOS	
INSTITUIÇÕES - ENSINO TÉCNICO	QUANTIDADE POR INSTITUIÇÃO
Etec - Centro Paula Souza	24
Aprove	1
TOTAL	25

Fonte: Departamento de Educação/2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 25: Ensino Técnico – Município de Ourinhos -cursos

ENSINO TÉCNICO - OURINHOS	
CURSO	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO	1
CONTABILIDADE	4
EDIFICAÇÕES	2
ELETRONICA	1
ENFERMAGEM	7
INFORMÁTICA P/ INTERNET	1
MECANICA	2
RADIOLOGIA	1
REDES DE COMPUTADORES	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
TÉNICO EM QUÍMICA	1
TRANZAÇÕES IMOBILIÁRIAS	1
TOTAL	25

Fonte: Departamento de Educação/2015

2. Educação de Jovens e Adultos

De acordo com a LDBEN, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino à garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Define a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta as respectivas idades para a realização de exames de certificação.

Em Ibirarema as duas redes municipais e estaduais oferecem este atendimento e ainda os municípios cursam esta modalidade em municípios vizinhos. Veja a tabela abaixo:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 26: Educação de Jovens e Adultos-EJA

Escola	EJA	EJA MÉDIO	Total
EM Prof. ^a Augusta Novaes Coronado	14	0	14
EE Francisco Duarte	27	17	44
TOTAL	41	17	58

Fonte: Prodesp

Prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDBEN como modalidade da Educação Básica, a Educação de Jovens e Adultos – EJA tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

3. Educação Especial

No Município de Ibirarema as duas redes estadual e municipal oferecem atendimento especializado para alunos de educação especial. Ambos praticam a inclusão e viabilizam e asseguram as normas previstas da pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, que em seu capítulo V, art. 58 a 60 disciplinam.

Há trabalho recente com as ações previstas para promover as condições de acessibilidade, a fim de possibilitar às pessoas que se enquadram nas descrições do Decreto nº 7.611/2011, que define o público alvo da educação especial por:

- pessoas com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

- pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Inclui-se nesta definição alunos que se enquadram no aspecto autista, síndromes, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos, sem outra especificação.

- pessoas com altas habilidades/superdotação: demonstram potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Quadro 27: Educação Especial no Município de Ibirarema

ESCOLA	ALUNOS
EM Prof. ^a Augusta Novaes Coronado	5
EE Francisco Duarte	4
TOTAL	9

Fonte: Prodesp/2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 28: Educação Especial no Município de Salto Grande - APAE

INSTITUIÇÃO – SALTO GRANDE	ALUNOS
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO GRANDE	27

Fonte: Departamento Municipal de Educação/2015

O grande entrave apresentado por profissionais da área da educação, nas discussões deste trabalho é o laudo da criança especial, que se apresenta tardiamente.

4. Educação em tempo Integral.

Atualmente, o município atende alguns alunos da Educação Infantil em tempo integral e alunos do Ensino Fundamental que estão no Programa Mais Educação.

Ainda não estabeleceu a educação em tempo integral, pois, necessita de reestruturação nos prédios escolares e contratação de pessoal, deixando então, tal providencia para nova década da educação que vai até 2025.

Quadro 29: Demonstrando do atendimento integral

Escola	Período integral	Programa mais educação
EM Prof. ^a Marlene Pontremolez Varalta	113	-
EM Prof. ^a Nilza Maria Marquezani Pelissari	47	-
EM Prefeito Altair Pontremolez Construindo o Saber	-	-
EM Prof. ^a Augusta Novaes Coronado	-	100
EE Francisco Duarte	-	-
TOTAL	160	100

Fonte: Prodesp

5. IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

As avaliações resultam o IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica tanto de 1º ao 5º ano como de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e, para tanto vamos exemplificar a situação do município de Ibirarema frente às metas projetadas e ou as metas observadas nas nossas escolas.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 30: Resultado do IDEB- Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Rede Municipal

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta observada		4.4	4.7	5.2	5.8				
Meta projetada			4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	5.9	6.2

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro 31: Resultado do IDEB- Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Rede Estadual

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta observada	3.5	3.6	3.8	4.8	4.4				
Meta projetada		3.5	3.7	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2	5.5

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Outra análise que podemos fazer para compreender melhor a pontuação do município é considerar o aprendizado e o fluxo para obter a nota. O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Em relação à EM Prof.^a Augusta Novaes Coronado pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Em relação à EE Francisco Duarte. O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Quadro 32: Resultado da Situação das Escolas

ESCOLAS	Aprendizado x Fluxo = Ideb	Nota Mínima	Português	Matemática	Situação	Ensino Fundamental
Augusta Novaes Coronado Professora (EM)	$5,96 \times 0,97 = 5,8$	5.2	208,8	220,22	Melhorar	Anos iniciais
E.E Francisco Duarte	$4,79 \times 0,93 = 4,4$	4.3	245,14	242,21	Em atenção	Anos finais

Fonte: QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2015)



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 33: Evolução do aprendizado na escola – 5º ano - 2009 – 2013

	5º ano			5º ano		
	Matemática			Português		
	Brasil	São Paulo	Ibirarema	Brasil	São Paulo	Ibirarema
2009	28%	42%	21%	30%	41%	33%
2011	31%	43%	45%	35%	45%	42%
2013	32%	50%	45%	38%	53%	52%

Fonte: QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2015)

Quadro 34: Evolução do aprendizado na escola - 9º - 2009 – 2013

	9º ano			9º ano		
	Matemática			Português		
	Brasil	São Paulo	Ibirarema	Brasil	São Paulo	Ibirarema
2009	11%	12%	6%	24%	27%	19%
2011	12%	11%	23%	23%	25%	33%
2013	12%	15%	10%	25%	27%	29%

Fonte: QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2015)

Quadro 35: Proficiência e Rendimento

Detalhamento	Proficiência			Rendimento		
	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada	Aprovação	Reprovação	Abandono
Anos Iniciais	229.59	209.88	6.16	96.2%	3.6%	0.2%
Anos Finais	243,64	233,1	4.61	89.7%	10.0%	0.3%

X. NÍVEIS DE ALFABETIZAÇÃO

O município considera os resultados e acompanha os alunos realizando sondagens e investigando formas de apoio e ou recuperação. Abaixo tabelas demonstrativas deste trabalho.

Quadro 36- Sondagem 1º Bimestre – 30 /03/2015

TURMAS	ALUNOS	PRÉ SILÁBICO	SILÁBICO S/ VALOR SONORO	SILÁBICO C/ VALOR SONORO	SILÁBICO ALFABÉTICO	ALFABÉTICO
1º ANO	91	74	8	4	2	0
2º ANO	71	18	1	1	15	36
3º ANO	81	3	1	4	10	56
TOTAL	406	96	13	12	29	264

Fonte: Profª Augusta Novaes Coronado/2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 37- Sondagem 1º Bimestre – 30 /03/2015

Total por Ano / Série	Nº de Alunos	Número de Alunos segundo suas Hipóteses – sondagem inicial - fevereiro 2014									
		Pré-silábica		Silábica sem valor		Silábica com valor		Silábica-alfabética		Alfabética	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ano	74	33	44,59%	15	20,27%	18	24,32%	9	12,16%	0	0,00%
2º ano	80	10	12,50%	3	3,75%	8	10,00%	12	15,00%	46	57,50%
3º ano	91	3	3,30%	0	0,00%	4	4,40%	21	23,08%	62	68,13%
Total da Escola	414	47		18		31		48		270	

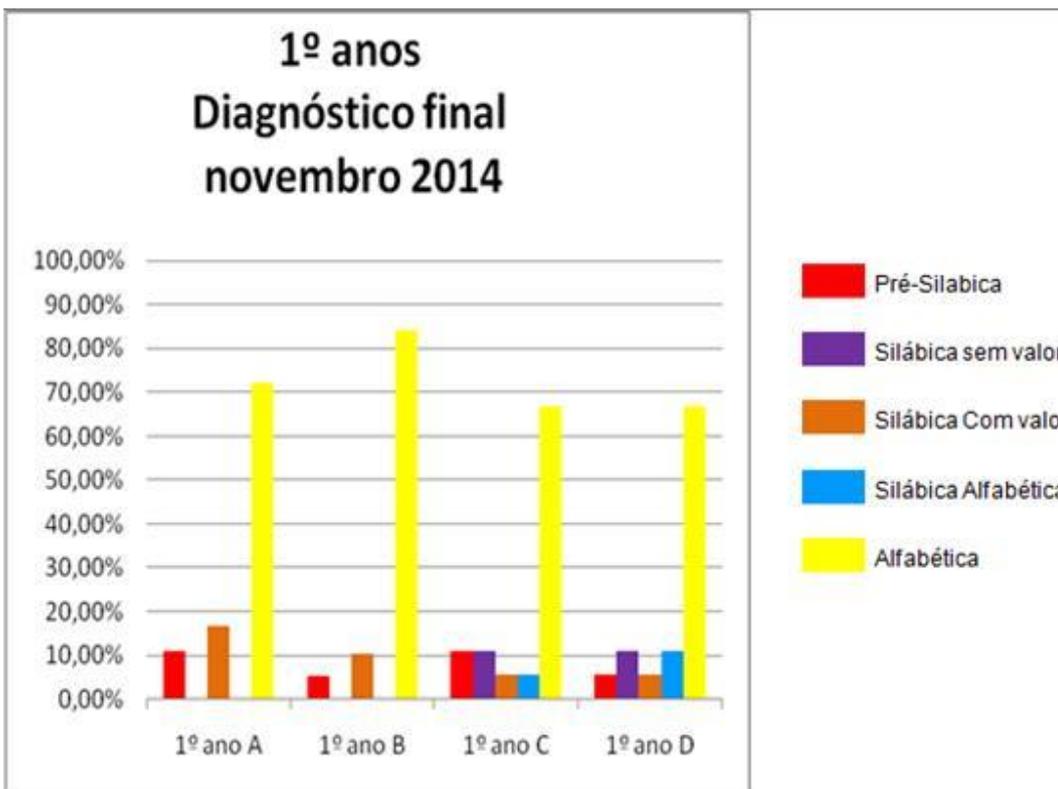
Total por Ano / Série	Nº de Alunos	Número de Alunos segundo suas Hipóteses – Sondagem Final – Novembro 2014									
		Pré-silábica		Silábica sem valor		Silábica com valor		Silábica-alfabética		Alfabética	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1º ano	73	6	8,22%	4	5,48%	7	9,59%	3	4,11%	53	72,60%
2º ano	78	4	5,13%	4	5,13%	9	11,54%	4	5,13%	58	74,36%
3º ano	88	1	1,14%	0	0,00%	2	2,27%	4	4,55%	81	92,05%
Total da Escola	405	11		8		18		15		352	

Fonte: Departamento Municipal de Educação/2014

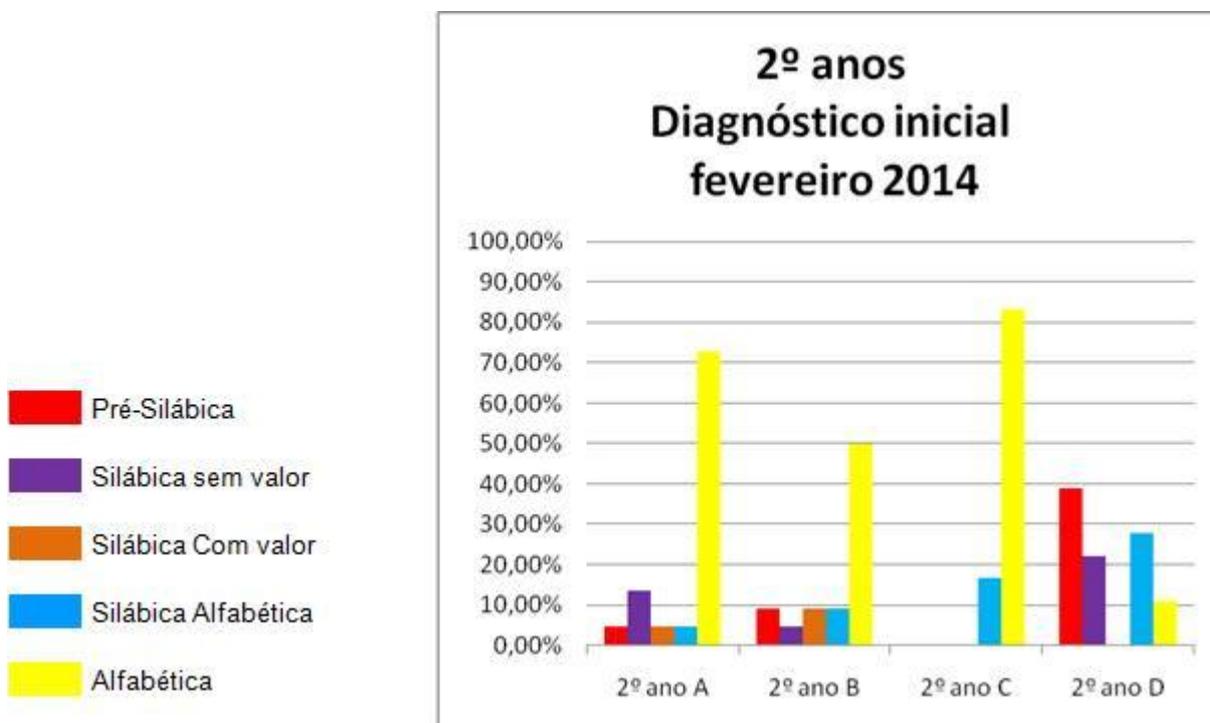


PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Fonte: E.M Professora Augusta Novaes Coronado

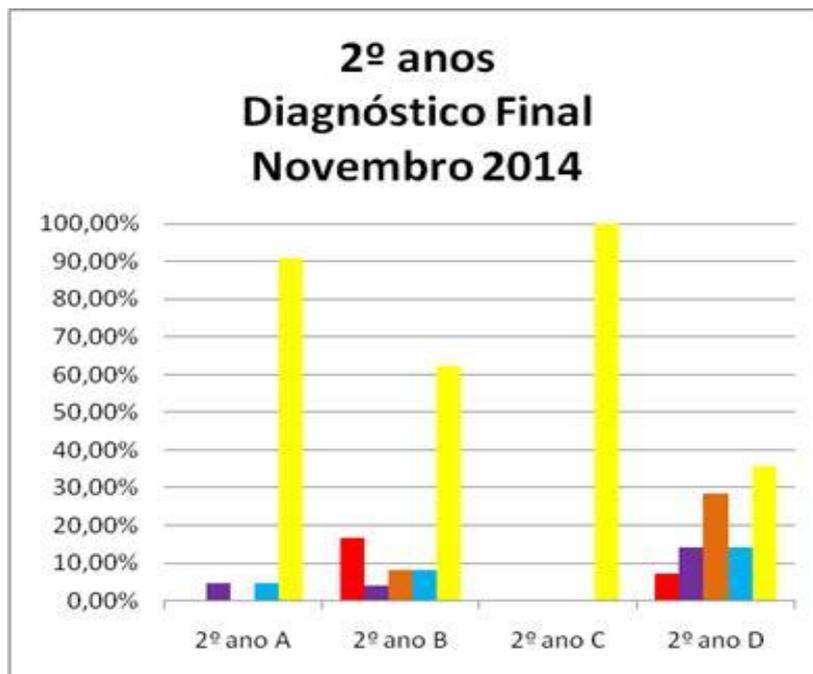


Fonte: E.M Professora Augusta Novaes Coronado



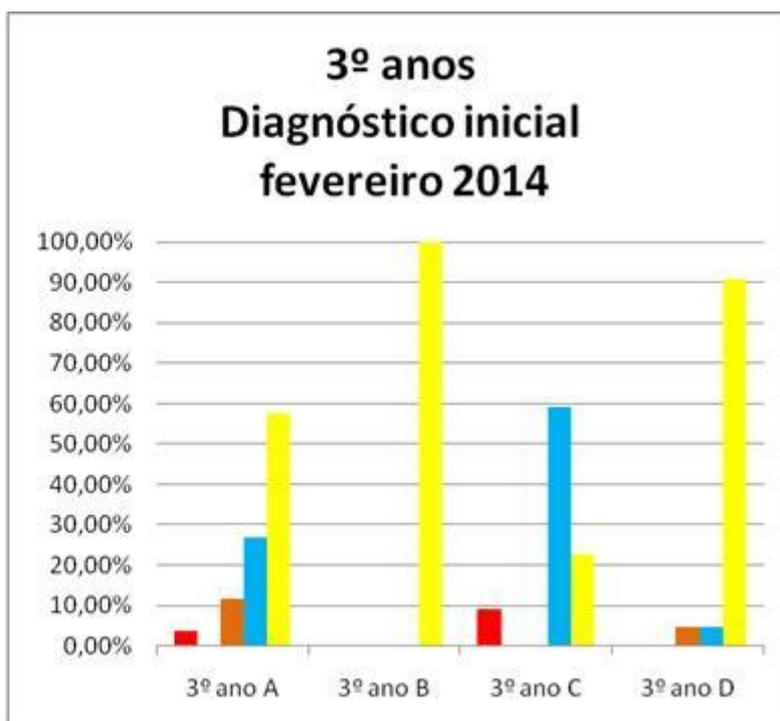
PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Fonte: E.M Professora Augusta Novaes Coronado

- Pré-Silábica
- Silábica sem valor
- Silábica Com valor
- Silábica Alfabética
- Alfabética

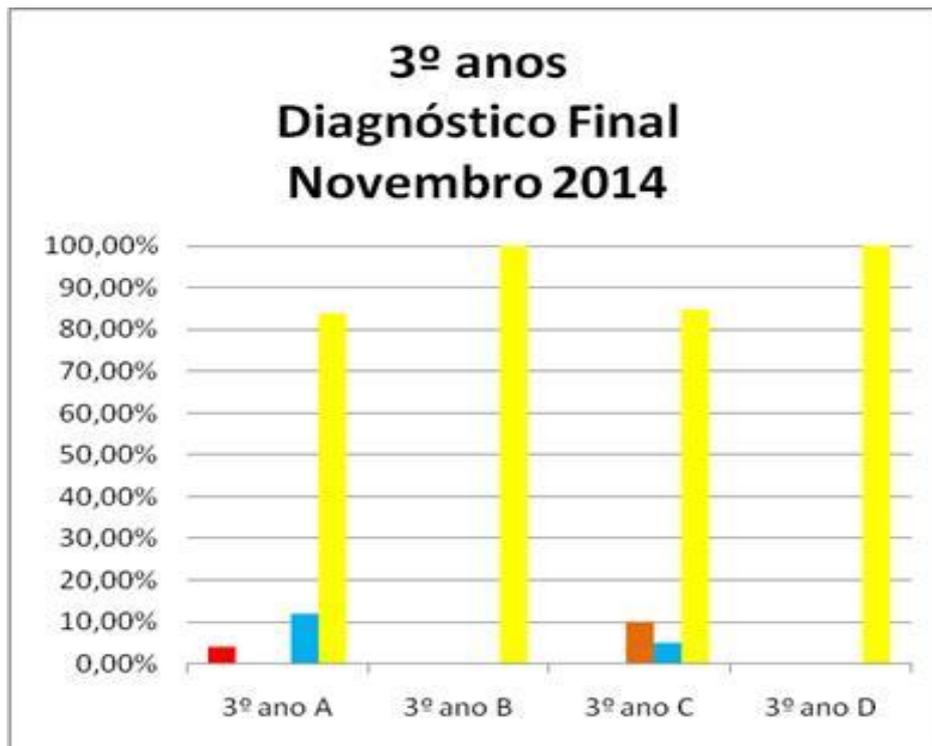


Fonte: E.M Professora Augusta Novaes Coronado



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Fonte: E.M Professora Augusta Novaes Coronado

XI. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica define ‘de maneira contemporânea quais os profissionais da educação estabelecendo, esta descrição, no § 2º do Art. 2º como:

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

A referida Lei tem como objetivo propiciar maior isonomia profissional no país, contribuindo para que retornem aos quadros da educação pública milhares de professores que se afastaram para exercerem outras profissões mais atraentes do ponto de vista salarial e das condições de trabalho, principalmente os especialistas.

Em relação à valorização dos profissionais da educação temos os princípios norteadores assegurados no Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, a LDBEN n. 9394/96, Título VI, em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais, assim, como para a necessidade de definição de padrões mínimos de qualidade no ensino (LDBEN, Artigo 4, Inciso IX), entre outros.

O município de Ibirarema conta com legislação própria estabelecida pela Lei complementar nº 01/2002 denominada Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica que estabelece os critérios de valorização. Precisa ser atualizado, de acordo com legislações posteriores a sua elaboração.

Quadro 38: Profissionais da Rede Municipal

Profissionais	Total
Professores efetivos da rede municipal educação básica I	39
Professores efetivos da rede municipal educação básica II	3
Professores em processo seletivo na rede municipal	22
Suporte pedagógico	4
Psicopedagogo efetivo da rede municipal	1
TOTAL	69

Fonte: Departamento Municipal de Educação- 2015

Quadro 39: Profissionais da Rede Estadual

Profissionais	Total
Professores	40
Agente de organização escolar	10
Equipe de Gestão	6
TOTAL	56

Fonte: EE Francisco Duarte- 2015



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 40: Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Classificação	Nível médio	Graduado	Especialização	Mestrado	Doutorado
Professor de educação infantil	1	20	20	0	0
Professor de ensino fundamental	1	19	19	8	0
Professor de educação básica II	0	0	4	0	0
TOTAL	2	39	43	8	0

Fonte: Departamento Municipal de Educação- 2015

Quadro 41: Formação dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Classificação	Nível médio	Graduado	Especialização	Mestrado	Doutorado
Professor de ensino fundamental	1	0	0	0	0
Professor de educação básica II	0	28	10	2	0
TOTAL	1	28	10	2	0

Fonte: EE Francisco Duarte- 2015

XII. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A rede municipal de educação trabalha de forma a conquistar modelo de gestão pública participativa e democrática para Ibirarema.

O trabalho pedagógico, nesta visão assume proporções consideráveis para o sucesso da rede, portanto estabelece com muito critério o processo de escolha de diretores de e de coordenadores.

Para garantir este processo descrito acima, envolve os conselhos em todas as ações educacionais, pois se caracterizam como canais efetivos de participação, permitindo estabelecer uma sociedade, na qual, a cidadania deixa de ser apenas um direito, mas uma realidade.

A importância dos conselhos se manifesta no papel de fortalecimento, na participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

O município de Ibirarema conta com:



“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



- Conselho Municipal de Educação instituído pela Lei nº 1.151/97.
- Conselho do Fundeb, instituído pela Lei nº 1458/07
- Conselho de Alimentação Escolar, constituído pela Lei nº 1.284/01
- Conselho da Criança e do Adolescente, constituído pela Lei nº 1.212/99.

XIII. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ibirarema tem apresentado, nos últimos anos, em todas as áreas de atuação um grande desenvolvido realizado mediante efetiva busca de recursos, em regime de colaboração com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realização das ações sustentáveis.

Resta salientar que o município enfrentou, recentemente, grandes dificuldades com o fechamento da usina de Açúcar e Alcool que empregava a maioria dos trabalhadores Ibiraremense.

Este fato influenciou os recursos provenientes de impostos e tributos da instancia municipal, que somados à crise econômica e financeira que assola no país trouxe uma fase de queda dos recursos de forma geral.

Muito se tem feito na busca de recursos para a área da educação, estabelecendo parcerias para melhorar o atendimento dos munícipes.

No âmbito específico do financiamento da educação podemos afirmar que assume cada vez mais relevância frente às políticas educacionais, abrangendo a articulação entre os entes federados cujo regime de colaboração está ancorado no art. 211 da Constituição Federal, de forma a assegurar a universalização do ensino público obrigatório.

Por sua vez, aos Municípios ficou estabelecido oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Afim de que os recursos financeiros sejam bem geridos é imprescindível um Plano bem definido que contemple diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas.

Quadro 42: Recursos Financeiros Ibirarema exercício de 2014 - novembro/2014

Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	288.187,37	42.386,51	0,00	330.573,88
ITR	6.128,82	106,29	0,00	6.235,11
IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FEX	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS LC 87/96	2.454,24	0,00	0,00	2.454,24
ICMS LC 87/96-1579	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	51.895,51	80.007,32	0,00	131.902,83
Total	348.665,94	122.500,12	0,00	471.166,06

Fonte: Departamento de Administração, planejamento e Finanças – Setor Contábil.

Quadro 43: Origens do FUNDEB

Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	10.403,42	1.530,13	0,00	11.933,55
FPE	746,01	109,72	0,00	855,73
IPI-EXP	1.175,51	345,84	0,00	1.521,35
Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Complementar Nº 87	912,71	0,00	0,00	912,71
ITR	206,19	7,93	0,00	214,12
IPVA	1.750,89	3.150,05	0,00	4.900,94
ITCMD	1.151,99	1.503,43	0,00	2.655,42
ICMS	35.548,79	73.360,22	0,00	108.909,01
Total	51.895,51	80.007,32	0,00	131.902,83

Fonte: Departamento de Administração, planejamento e Finanças – Setor Contábil.

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 44: Valores dos Repasses dos Recursos Automáticos

PROGRAMAS	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
PNATE	R\$ 8.823,00	R\$ 333.876,47	R\$ 123.224,43	R\$ 465.924,02
PNAE	R\$ 136.410,00	R\$ 65.600,00	R\$ 48.842,48	R\$ 250.857,48
Quota	R\$ 383.454,80	-	-	R\$ 383.454,80
Brasil Carinhoso	R\$ 36.112,00	-	-	R\$ 36.112,00
PDDE	R\$ 8.168,35	-	-	R\$ 8.168,35
Infraestrutura Escolar- PAR Mobiliário	R\$ 111.604,80	-	-	R\$ 111.604,80
Total	R\$ 684.573,07	R\$ 399.476,47	R\$ 172.066,91	1.256.121,45

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – 2014

Quadro 45: Receitas do Ensino

Receitas Arrecadadas	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	R\$ 85.050,35
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 382.232,43
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 345.078,30
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 127.222,02
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 180.027,99
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	R\$ 29.928,22
Multa/juros provenientes de impostos	R\$ 97.279,09
Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.604.073,70
Imposto Territorial Rural	R\$ 157.802,17
Desoneração de Exportações	R\$ 36.813,54
Imposto s/ Circ. Mercadorias e Serviços	R\$ 7.292.047,97
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	R\$ 517.859,69
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	R\$ 61.829,90
Total das Receitas de Imposto s e Transferências	R\$ 16.867.245,37
Qse Convenios e Outros Recursos Adicionais	R\$ 564.799,92
Rendimento de Aplicação Financeira- Conta LDB e adicionais	R\$ 0,00
Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 2.709.962,80
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 3.180,67
Total dos Recursos Adicionais	R\$ 3.277.943,39
Total da Receita Arrecadada	R\$ 20.145.188,76

Fonte: Prefeitura Municipal de Ibirarema - 2014



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Quadro 46: Despesas do Ensino

DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
Ensino Fundamental	Próprio e Fundeb = R\$ 3.686.115,70
Educação Infantil	Próprio e Fundeb = R\$ 911.244,07
Educação de Jovens e Adultos-EJA	R\$ 61.891,39
Educação Especial	R\$ 21.844,02
Total de Despesas do Ensino	R\$ 5.245.895,10
Despesas c/ Recursos do QSE, Convênio e outros	R\$ 564.799,92
Despesas c/ Rendimentos de Aplicação Conta LDB	R\$ 0,00
Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00
Total de Despesas com Recursos Próprios	R\$ 2.532.751,63
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	R\$ 2.713.143,47
Valor Efetivamente Retido do FUNDEB	R\$ 2.877.987,79
Parcela Empenhada do Ganho Líquido FUNDEB	-168.024,99
Aplicação no Ensino	27,47%
Aplicação dos Recursos recebidos do FUNDEB	100%
Aplicação dos Profissionais do Magistério – FUNDEB	60,29%

Quadro 47: FUNDEB

RECURSOS	VALOR
FUNDEB TOTAL	R\$ 2.709.962,80
Aplicação Financeira	R\$ 3.180,67
Total	R\$ 2.713.143,47
FUNDEB 40%	39,71% / R\$ 1.077.494,05
FUNDEB 60%	60,29% / R\$ 1.635.649,42
Aplicação Geral do FUNDEB	R\$ 2.713.143,47
Aplicação no Magistério	R\$ 1.635.649,42

XIV. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Estratégias:

1.1) manter, em regime de colaboração com os entes federados, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) manter, em regime de colaboração com os entes federados e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4) implantar avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 4 (quatro) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais entre docentes e de suporte pedagógico com formação superior.

1.6) concluir unidade escolar de Educação Infantil, em construção, localizada a Rua Auzenda Almeida Duarte, esquina com Alameda Alzira Correa Duarte, da parceria com Governo Estadual, denominada Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil “Creche Escola” de acordo com os padrões de qualidade, para atender 150 (cento e cinquenta) crianças de Educação Infantil.

1.7) manter o oferecimento de transporte escolar urbano para as creches de período integral e das crianças com dificuldade de mobilidade;

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



2.1) acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento realizada pelos entes federados para os alunos do ensino fundamental assim como seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional;

2.2) colaborar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular do ensino fundamental em parceria com os entes federados;

2.3) utilizar mecanismos para o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental com entraves na aprendizagem;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5) promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) incentivar a utilização de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.7) adotar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, tais como Língua Portuguesa, Olimpíada Brasileira de Matemática e de Astronomia.

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

2.13) Garantir a continuidade da manutenção e oferta do Ensino Fundamental por meio da parceria entre o Estado e o Município: 1 ao 5 ano na Rede Municipal; 6 ao 9 ano na Rede Estadual;

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) observar o programa nacional de renovação do ensino médio, através do acompanhamento das ações do Ministério da Educação Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, assim como o acompanhamento das ações sobre a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio;

3.2) acompanhar a implantação da base comum curricular do ensino médio;

3.3) incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) observar os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental;

3.5) colaborar na divulgação das inscrições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e oferecer transporte para os municípios vizinhos na realização da provas, com objetivo de aumentar o número de participantes do município;

3.6) incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



3.7) promover a busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8) incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) incentivar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) colaborar para que os alunos do Ensino Médio possam participar das atividades culturais, em municípios vizinhos, oferecendo transporte mediante projetos aprovados por instância superior, considerando a disponibilidade de veículos e o orçamento do município.

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, mediante atendimento em salas descentralizadas em parceria com o Centro Paula Souza e com oferecimento de transporte para cidades vizinhas;

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniado.

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado;

4.2) incentivar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe nas diretrizes e bases da educação nacional;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



4.3) implantar salas de recursos multifuncionais, em parceria com entes federados e incentivar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

4.4) manter o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) promover programas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, em parceria com entes federados;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) incentivar e acompanhar o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9) acompanhar, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) acompanhar as iniciativas do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.11) manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.12) acompanhar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.13) Incentivar o transporte urbano para alunos com dificuldade de mobilidade.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) observar as tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, acompanhando os resultados nos sistemas de ensino;

5.4) acompanhar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



5.6) estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1) buscar apoio da União para oferta gradativa de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou ob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com estudo de ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar do programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social em parceria com o Governo Federal e Estadual;

6.3) participar do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, em parceria com o Governo Federal e Estadual;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e ginásio de esporte;

6.5) buscar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

DEB	2015	2017	2019	2020
Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Finais do Ensino Fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5	5,2

Estratégias:

7.1) acompanhar, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) incentivar que alunos do ensino fundamental e do ensino médio atinjam nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.3) acompanhar o conjunto nacional de indicadores da avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) manter e ampliar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) buscar assistência técnica e financeira para manter e atingir o índice do Ideb estabelecido pelo Ministério da Educação;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



7.7) acompanhar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica;

7.9) incentivar o desenvolvimento e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.10) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e Estado proporcional;

7.11) ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12) acompanhar o financiamento da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13) aderir programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14) manter que todas as escolas públicas de educação básica tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



7.15) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) buscar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17) buscar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) acompanhar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19) informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação bem como incentivar a participação no programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.20) adotar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



7.24) manter, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) estabelecer parcerias com a área da saúde para propor ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.27) incentivar a participação no programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.28) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) acompanhar programas de correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



8.3) promover parcerias de educação profissional técnica através de convênios com salas descentralizadas ou transporte para municípios vizinhos;

8.4) promover parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) identificar os jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização e letramento de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) divulgar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) incentivar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



9.7) incentivar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.8) garantir no desenvolvimento da proposta pedagógica desenvolvendo metodologia baseada na andragogia.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Divulgar os cursos de educação de jovens e adultos integrada a educação profissional existente na região;

10.2) incentivar a participação no Programa Frente de Trabalho, oferecendo bolsa auxílio, colaborando com à inclusão sócio econômica localizada a Centro de Convivência da Família I Dorival Brigano;

10.3) implementar Projeto Linha de Vida, voltado a capacitação profissional na linha de costura industrial, localizado no Centro de Convivência da Família II Leandro Barbosa Projetos Mãos à Obras.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) colaborar com a divulgação dos cursos de educação de jovens e adultos integrada a educação profissional técnica existente na região.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Estratégias:

12.1) Divulgar os cursos de educação superior existente na região;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) colaboração com divulgação dos cursos de educação superior existente na região;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) Divulgar os cursos de educação superior- pós graduação existentes na região.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



15.1) Levantar diagnóstico da formação dos profissionais da educação;

15.2) acompanhar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior:

- SINAES, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) observar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) acompanhar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.6) observar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) divulgar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) observar a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.10) acompanhar o programa de concessão de bolsas de estudos idealizado pela União para que os professores de idiomas das escolas públicas de



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) divulgar os cursos de educação superior- pós graduação existentes na região;

16.2) oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação básica oferecendo no mínimo cursos anuais a área de atuação;

16.3) utilizar o horário de estudo coletivo semanal para trabalhar temas que enriqueçam a proposta pedagógica.

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1) acompanhar realização de fórum permanente, com representação dos entes federados da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar o fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) garantir planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

Estratégias:

18.1) incentivar as redes públicas de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) acompanhar a iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) solicitar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os profissionais da educação;

18.7) acompanhar as comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) incentivar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) incentivar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, na rede de educação básica, a constituição de grêmio estudantil e estimular a participação dos pais garantindo, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares;

19.5) assegurar a continuidade do Programa Prefeito Mirim, Prefeito Juvenil;

19.6) instalar grêmio estudantil na Rede Municipal de Ensino Fundamental;

19.7) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



19.8) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.9) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa nos estabelecimentos de ensino de acordo com parâmetros legais;

19.10) observar os programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) solicitar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) incentivar a ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) acompanhar a destinação, a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) adotar custo aluno qualidade nacional CAQi definido pelo MEC, buscando recurso entre os entes federados;

20.7) observar as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;

20.8) observar a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.9) Efetivar a articulação das metas deste Plano aos instrumentos orçamentários do município, do Estado e da União (PPA, LOA e LDO), com o Plano Nacional de Educação – PNE.

XV. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O município de Ibirarema realizará acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025 mediante comissão própria designada pelo Poder Executivo, para este fim em anos pares no decorrer da década.

O trabalho tem como objetivo avaliar e monitorar a experiência do período em relação às ações educacionais com ênfase nos aspectos relativos aos objetivos, à base legal, aos mecanismos de coordenação, aos instrumentos, às etapas e, principalmente às metas e estratégias elencadas.

Os entraves e os desafios a serem superados no oferecimento do ensino em Ibirarema, tanto na rede municipal como estadual deverão ser o foco da avaliação.

O Plano Municipal de Educação apresenta importância e complexidade que justificam prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.



Sebrae
**Prefeito
Empreendedor**

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”

Prefeitura Municipal de

Ibirarema
Governo do Povo, Governo de Todos!





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



A implantação e desenvolvimento do PME precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal de Educação, que conta com representações de todas as redes de ensino do município e com a presença nata do Diretor de Departamento Municipal de Educação além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no Município.

O Departamento Municipal de Educação cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PME, como gestora de sua própria rede e como interlocutora com as demais redes presentes no município.

A avaliação contínua do Plano deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano, a ser realizada em 2018. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores decisivos para que a educação contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania do povo de Ibirarema.

XVI. BIBLIOGRAFIA

_____. IBIRAREMA. Lei Orgânica do Município de 17/03/1990.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 11. Ed. Brasília, 1989.

_____. Censo Escolar 2010/2011/2012/2013/2014/2015. Brasília: IBGE, 2002.

_____. Lei nº 9.394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. Lei nº 13.005 de 05 de junho. 2014. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2011.

_____. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2000.

_____. Parecer n. 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Brasília, 1998.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



_____. Resolução n. 02/98 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental
..Brasília, 1998.

_____. Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio. Parecer nº15/98. Brasília, 1998.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução 03/98. Brasília,
1998.

_____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução nº
02/01. Brasília, 2001.

_____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer nº 17/01.
Brasília, 2001.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer nº
11/00. Brasília, 2000.

_____. Lei n. 11.494 de 20 de junho de 2007.

_____. Lei n. 11.738 de 16 de julho de 2008.

_____. Lei n. 6.938 de 02 de outubro de 1981 que dispõe sobre política nacional do meio
ambiente.

_____. Ministério da educação. Secretaria da educação básica. Diretrizes curriculares
gerais da educação básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de junho de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal